



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

Rua do Piquete, 140 – Centro – Piquete – SP – CEP – 12.620-000 – Tel: (12) 3156-1010

www.camarapiquete.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO 001/23

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO PÚBLICO QUE ESPECIFICA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Mesa 2023/2024

José Luiz de Faria Júnior
(Presidente)

Geraldo Rodrigues
Ferreira Neto
(Vice-Presidente)

Ederson Marco Gonçalves
(1º Secretário)

José Carlos Gonçalves
Coubassier

(2º Secretário)

Vereadores:

Cleber Mateus Tomazi
de Oliveira

Fernando Cesar de
Queiroz Motta

Antonio Vicente Campos

Marcos Rafael Gonçalves
Uchôas

Wesley Douglas Leal

Art. 1º - Fica criado 01 (um) cargo de Controlador Interno, de provimento efetivo, de referência R-8, com atribuições constantes no art. 35 da Resolução nº. 449, de 06 de junho e 2022.

Parágrafo único: O cargo descrito no *caput* passa a integrar o quadro de pessoal da Câmara Municipal, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º - O cargo criado por esta Resolução passa a integrar o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, com vencimento individualizado, respeitados os princípios constitucionais da isonomia, paridade e irredutibilidade, aplicando-se todo o quanto estabelecido na Resolução nº. 449, de 06 de junho de 2022, em especial o plano de cargos, carreiras e salários nela constantes.

Art. 3º - O cargo de controlador interno será ocupado por servidor efetivo nomeado por portaria da Presidência da Câmara, bem como fará jus ao recebimento de gratificação de 20% sobre o salário base constante da tabela de vencimentos do Poder Legislativo correspondente ao vencimento de seu cargo efetivo, até a realização, homologação e chamamento de servidor efetivo classificado em concurso público para o cargo descrito no art. 1º desta Resolução.

Art. 4º - As despesas decorrentes para a aplicação da presente Resolução correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piquete, 24 de outubro de 2023.

José Luiz de Faria Júnior

Presidente

Ederson Marco Gonçalves

1º. Secretário

30/10/2023 07:00:48 15:29
CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

Rua do Piquete, 140 – Centro – Piquete – SP – CEP – 12.620-000 – Tel: (12) 3156-1010

www.camarapiquete.sp.gov.br

Mesa 2023/2024

José Luiz de Faria Júnior
(Presidente)

Geraldo Rodrigues
Ferreira Neto
(Vice-Presidente)

Ederson Marco Gonçalves
(1º Secretário)

José Carlos Gonçalves
Courbassier

(2º Secretário)

Vereadores:

Cleber Mateus Tomazi
de Oliveira

Fernando Cesar de
Queiroz Motta

Antonio Vicente Campos

Marcos Rafael Gonçalves
Uchôas

Wesley Douglas Leal


Geraldo Rodrigues F. Neto
Vice Presidente


José Carlos G. Courbassier
2º Secretário



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

Rua do Piquete, 140 – Centro – Piquete – SP – CEP – 12.620-000 – Tel: (12) 3156-1010

www.camarapiquete.sp.gov.br

ANEXO I

Mesa 2023/2024

José Luiz de Faria Júnior
(Presidente)

Geraldo Rodrigues
Ferreira Neto
(Vice-Presidente)

Ederson Marco Gonçalves
(1º Secretário)

José Carlos Gonçalves
Courbassier
(2º Secretário)

Vereadores:

Cleber Mateus Tomazi
de Oliveira

Fernando Cesar de
Queiroz Motta

Antonio Vicente Campos

Marcos Rafael Gonçalves
Uchôas

Wesley Douglas Leal

CONTROLADOR INTERNO – Cargo público de provimento efetivo, lotado ao Gabinete da Presidência, tendo como atribuições aquelas constantes no art. 35 da Resolução nº. 449, de 06 de junho de 2022.

PRÉ-REQUISITOS: Formação em Nível Superior em Direito, Ciências Contábeis, Administração de Empresas ou Economia.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Contatos Pessoais: contatos internos. Informações: podem ser confidenciais. Segurança do Servidor: normal. Ambiente Físico: normal. Trabalho interno.



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

Rua do Piquete, 140 – Centro – Piquete – SP – CEP – 12.620-000 – Tel: (12) 3156-1010

www.camarapiquete.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Mesa 2023/2024

José Luiz de Faria Júnior
(Presidente)

Geraldo Rodrigues
Ferreira Neto
(Vice-Presidente)

Ederson Marco Gonçalves
(1º Secretário)

José Carlos Gonçalves
Courbassier
(2º Secretário)

Vereadores:

Cleber Mateus Tomazi
de Oliveira

Fernando Cesar de
Queiroz Motta

Antonio Vicente Campos

Marcos Rafael Gonçalves
Uchôas

Wesley Douglas Leal

Exmo. Sr. Presidente

Nobres Vereadores

O presente projeto de Resolução que a Mesa Diretora ora apresenta à Vossas Excelências visa criar um cargo público de Controlador Interno, para esta Edilidade, cujo ingresso se dará por concurso público.

O objetivo da presente propositura é dar integral cumprimento ao v. Acórdão oriundo da Ação Direta de Inconstitucionalidade registrada sob o nº. 2122239-69.2023.8.26.0000, que tramitou pelo órgão especial do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, de ementa:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE.

Artigos 36 e 38 da Resolução nº 449, de 06 de junho de 2022, da Câmara Municipal de Piquete. Criação da função gratificada de "Controlador Interno" do Poder Legislativo local. Afronta aos artigos 35, incisos I a V, 111, 115, incisos II e V e 150 da Constituição Estadual. Atribuições de natureza técnica e operacional. Precedentes deste Colendo Órgão Especial e da Suprema Corte, no sentido de que "cargos em comissão, como as funções de confiança, se destinam às atribuições de direção, chefia e assessoramento, não se podendo incluir, nesse contexto, atividades meramente burocráticas, operacionais ou técnicas." (STF, RE nº 1.264.676/SC e Tema 1010 de Repercussão Geral). Ação procedente, com modulação e observação.

A referida ADIn julgou inconstitucionais os artigos 36 e 38 da Resolução desta Casa de nº. 449, de 06 de junho de 2022, sob o fundamento de que o cargo de Controlador Interno não pode ser indicado, nem tampouco subordinado ao Presidente da Câmara municipal, sob pena de macular sua função, já que dispõe de atribuições técnicas e burocráticas, atinentes a cargos de provimento efetivo, sendo, por tanto, incompatível com funções gratificadas e cargos de confiança.



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

Rua do Piquete, 140 – Centro – Piquete – SP – CEP – 12.620-000 – Tel: (12) 3156-1010

www.camarapiquete.sp.gov.br

Mesa 2023/2024

José Luiz de Faria Júnior
(Presidente)

**Geraldo Rodrigues
Ferreira Neto**
(Vice-Presidente)

Ederson Marco Gonçalves
(1º Secretário)

**José Carlos Gonçalves
Courbassier**

(2º Secretário)

Vereadores:

**Cleber Mateus Tomazi
de Oliveira**

**Fernando Cesar de
Queiroz Motta**

Antonio Vicente Campos

**Marcos Rafael Gonçalves
Uchôas**

Wesley Douglas Leal

Com a criação de tal cargo, não só cumprimos um dos princípios norteadores da Administração Pública, como também daremos cumprimento a modulação disposta no referido Acórdão.

No que diz respeito as despesas geradas pela criação de tal cargo, informamos que as projeções salariais e encargos foram devidamente analisadas contabilmente, constantes da estimativa de impacto orçamentário que faz parte integrante deste, dando pleno e irrestrito atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Crendo que estaremos prestando um importante serviço ao Poder Legislativo local, em especial a seus Edis, é que solicito o apoio dos Nobres Pares na aprovação deste projeto.

Diante do exposto, pela importância do presente projeto e, considerando os benefícios que dele poderão advir, esperamos contar com o apoio necessário dos nobres pares para a sua aprovação.

José Luiz de Faria Júnior

Presidente

Ederson Marco Gonçalves

1º. Secretário

Geraldo Rodrigues F. Neto

Vice Presidente

José Carlos G. Courbassier

2º Secretário



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

Rua do Piquete, 140 – Centro – Piquete – SP – CEP – 12.620-000 – Tel: (12) 3156-1010

www.camarapiquete.sp.gov.br

Mesa 2023/2024

José Luiz de Faria Júnior
(Presidente)

Geraldo Rodrigues
Ferreira Neto
(Vice-Presidente)

Ederson Marco Gonçalves
(1º Secretário)

Antônio Vicente Campos
(2º Secretário)

Vereadores:

Cleber Mateus Tomazi
de Oliveira

Fernando Cesar de
Queiroz Motta

José Carlos Gonçalves
Courbassier

Marcos Rafael Gonçalves
Uchôas

Wesley Douglas Leal

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Seguindo os tramites legais desta Casa de Lei, no qual determina que este setor de Contabilidade elabore estudo referente a "estimativa de impacto orçamentário", para que seja elaborado um Projeto de Lei que dispõe sobre a criação do cargo de Controle Interno (nível R-8-I – R\$ 2.704,29), para fins de preenchimento de vaga desta casa de leis, esclareço que foram feitas análises conforme determina a Lei onde consta toda memória de cálculo em anexo (Quadro A, B e C). Já considerando os cargos e níveis salariais existentes da Resolução nº 449/2022.

Ademais, analisando as contas, verificamos saldo suficiente nas dotações orçamentárias: **PESSOAL E OBRIGAÇÕES – FUNCIONÁRIOS** – 01.031.7005.4090 - 3.1.90.11.00 – Pessoal e Obrigações Funcionários / 31.90.13.00 – Obrigações Patronais.

Igualmente, informo ainda que esse estudo tem adequação orçamentária e financeira com as peças do PPA, LDO e LOA, conforme determina o Inciso I e II, art. 16 da L.R.F.

Assim, considerando os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e Constituição Federal, concluímos que mesmo com a criação do cargo e consequentemente o aumento das despesas, não estarão sendo desrespeitados os dispositivos da Lei com gastos no Poder Legislativo, sendo viável do ponto de vista financeiro e orçamentário para aprovação do projeto.

Coloco-me a disposição para quaisquer informações complementares.

Atenciosamente.

Piquete, 24 de Outubro de 2023.

LILIANE GRAZIELA FERREIRA DOS SANTOS

Contadora

CRC 331686/SP

De acordo,

CARLOS ALBERTO DE MOURA
Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

Rua do Piquete, 140 – Centro – Piquete – SP – CEP – 12.620-000 – Tel: (12) 3156-1010 www.camarapiquete.sp.gov.br

IMPACTO FINANCEIRO - CARGO: CONTROLE INTERNO - R\$

QUADRO A

ESTIMATIVA DESPESA COM PESSOAL 2023

	Veredores	Serv. Efetivos	Serv. Comissionado	Pensionista	Inativos	Inss Patronal	
JAN	38.058,30	23.804,42	13.300,32	1.972,27	6.289,29	15.526,16	
FEV	38.058,30	19.648,43	13.300,32	1.972,27	6.289,29	15.473,18	
MAR	38.058,30	30.226,12	16.906,46	2.507,01	7.994,51	17.890,08	
ABR	38.058,30	27.838,27	15.366,28	2.278,62	7.266,22	17.065,19	
MAI	38.058,30	28.005,46	15.366,28	2.278,62	7.266,22	17.100,31	
JUN	38.058,30	28.011,64	15.366,28	2.278,62	7.266,22	17.101,61	
JUL	38.058,30	26.238,61	15.366,28	2.278,62	7.266,22	16.729,27	
AGO	38.058,30	28.028,32	15.366,28	2.278,62	7.266,22	17.105,11	
SET	38.058,30	27.494,86	15.366,28	2.278,62	7.266,22	16.993,08	
OUT	38.058,30	21.792,33	15.366,28	2.278,62	7.266,22	15.795,55	
NOV	38.058,30	21.792,33	15.366,28	2.278,62	7.266,22	15.795,55	
DEZ	38.058,30	21.792,33	15.366,28	2.278,62	7.266,22	15.795,55	
13ª	-	21.792,33	15.366,28	2.278,62	7.266,22	7.803,31	
1/3 de férias	-	7.264,11	5.122,09	-	-	2.601,10	
TOTAL	456.699,60	333.729,56	202.291,99	29.237,75	93.235,29	208.775,05	1.323.969,25

LIMITES LEGAIS

Até 70% (ART 29 - A CF 1988)

48,37%

Até 6% (LRF ART. 20)

2,91%

OBS: (FOLHA - INATIV-PENS-INSS)/TRANSF. DUODÉCIMO LÍQUIDO

OBS: DESP. TOTAL FOLHA /RCL REESTIMADA PELO EXECUTIVO PARA 2023 CONF. OFÍCIO 310/2023

LIMITES LEGAIS

TRANSF. TOTAL DUODÉCIMOS FIXADO 2023

2.175.000,00

OBS: DUODÉCIMO ESTIMADO NA LOA 2023

(-) INATIVOS/PENSION.

122.473,04

(-) TRANSF. LÍQUIDA

2.052.526,96

DESP. TOTAL ANUAL C/ FOLHA DE PAGAMENTO

1.323.969,25

(-) INSS

208.775,05

(-) INATIVOS/PENSIONISTA

122.473,04

(-) DESP. COM FOLHA

992.721,15

DESP. COM FOLHA / TRANSF. LÍQUID.

48,37%

PERCENTUAL MÁXIMO ART 29-A CF 88

70%

* Os dados referentes receita corrente líquida do município, transferências de duodécimos e valores vencimentos, foram retirados da peça orçamentária LOA 2023 e do sistema de gestão de RH, folha e contabilidade da Câmara.


**Liliane Graziela Ferreira
dos Santos**
Contadora
1SP331686



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

Rua do Piquete, 140 - Centro - Piquete - SP - CEP - 12.620-000 - Tel: (12) 3156-1010 www.camarapiquete.sp.gov.br

QUADRO B								
ESTIMATIVA DESPESA COM PESSOAL - 2024								
	Veredores	Serv. Efetivos	Serv. Comissionados	Pensionista	Inativos	Inss Patronal		
JAN	38.058,30	41.742,29	14.532,44	2.278,62	7.266,22	19.809,94		
FEV	38.058,30	41.742,29	14.532,44	2.278,62	7.266,22	19.809,94		
MAR	38.058,30	41.742,29	14.532,44	2.278,62	7.266,22	19.809,94		
ABR	38.058,30	41.742,29	14.532,44	2.278,62	7.266,22	19.809,94		
MAI	38.058,30	41.742,29	14.532,44	2.278,62	7.266,22	19.809,94		
JUN	38.058,30	41.742,29	14.532,44	2.278,62	7.266,22	19.809,94		
JUL	38.058,30	41.742,29	14.532,44	2.278,62	7.266,22	19.809,94		
AGO	38.058,30	41.742,29	14.532,44	2.278,62	7.266,22	19.809,94		
SET	38.058,30	41.742,29	14.532,44	2.278,62	7.266,22	19.809,94		
OUT	38.058,30	41.742,29	14.532,44	2.278,62	7.266,22	19.809,94		
NOV	38.058,30	41.742,29	14.532,44	2.278,62	7.266,22	19.809,94		
DEZ	38.058,30	41.742,29	14.532,44	2.278,62	7.266,22	19.809,94		
13º	-	41.742,29	14.532,44	2.278,62	7.266,22	11.817,69		
1/3 de férias	-	13.914,10	4.844,15	-	-	3.939,23		
TOTAL	456.699,60	556.563,87	193.765,87	29.622,06	94.460,86	253.476,16	1.584.588,41	

LIMITES LEGAIS			OBS: (FOLHA - INATIV-PENS-INSS)/TRANSF. DUODECIMO LIQUIDO OBS: DESP. TOTAL FOLHA /RCL PREFEITURA ESTIMADA LOA 2024 - PROJETO DE LEI Nº 18/2023
Até 70% (ART 29 - A CF 1988)	54,10%		
Até 6% (LRF ART. 20)	3,03%		
LIMITES LEGAIS			OBS: DUODECIMO ESTIMADO LOA 2024 - PROJETO DE LEI ORD Nº 18/2023
TRANSF. TOTAL DUODÉCIMOS ESTIMADO 2024	2.355.000,00		
(-) INATIVOS/PENSION.	124.082,92		
(=) TRANSF. LIQUIDA	2.230.917,08		
DESP. TOTAL ANUAL C/ FOLHA DE PAGAMENTO	1.584.588,41		
(-) INSS	253.476,16		
(-) INATIVOS/PENSIONISTA	124.082,92		
(=) DESP.COM FOLHA	1.207.029,33		
DESP. COM FOLHA / TRANSF. LIQUID.	54,10%		
PERCENTUAL MAXIMO ART 29-A CF 88	70%		

QUADRO C								
ESTIMATIVA DESPESA COM PESSOAL - 2025								
	Veredores	Serv. Efetivos	Serv. Comissionados	Pensionista	Inativos	Inss Patronal		
JAN	38.058,30	41.742,29	14.532,44	2.278,62	7.266,22	19.809,94		
FEV	38.058,30	41.742,29	14.532,44	2.278,62	7.266,22	19.809,94		
MAR	38.058,30	41.742,29	14.532,44	2.278,62	7.266,22	19.809,94		
ABR	38.058,30	41.742,29	14.532,44	2.278,62	7.266,22	19.809,94		
MAI	38.058,30	41.742,29	14.532,44	2.278,62	7.266,22	19.809,94		
JUN	38.058,30	41.742,29	14.532,44	2.278,62	7.266,22	19.809,94		
JUL	38.058,30	41.742,29	14.532,44	2.278,62	7.266,22	19.809,94		
AGO	38.058,30	41.742,29	14.532,44	2.278,62	7.266,22	19.809,94		
SET	38.058,30	41.742,29	14.532,44	2.278,62	7.266,22	19.809,94		
OUT	38.058,30	41.742,29	14.532,44	2.278,62	7.266,22	19.809,94		
NOV	38.058,30	41.742,29	14.532,44	2.278,62	7.266,22	19.809,94		
DEZ	38.058,30	41.742,29	14.532,44	2.278,62	7.266,22	19.809,94		
13º	-	41.742,29	14.532,44	2.278,62	7.266,22	11.817,69		
1/3 de férias	-	13.914,10	4.844,15	-	-	3.939,23		
TOTAL	456.699,60	556.563,87	193.765,87	29.622,06	94.460,86	253.476,16	1.584.588,41	

LIMITES LEGAIS			OBS: (FOLHA - INATIV-PENS-INSS)/TRANSF. DUODECIMO LIQUIDO OBS: DESP. TOTAL FOLHA /RCL PREFEITURA ESTIMADO LDO 2024- LEI ORDINARIA 2162/2023
Até 70% (ART 29 - A CF 1988)	58,00%		
Até 6% (LRF ART. 20)	2,97%		
LIMITES LEGAIS			OBS: DUODECIMO ESTIMADO PPA 2022-2025
TRANSF. TOTAL DUODÉCIMOS ESTIMADO 2025	2.205.000,00		
(-) INATIVOS/PENSION.	124.082,92		
(=) TRANSF. LIQUIDA	2.080.917,08		
DESP. TOTAL ANUAL C/ FOLHA DE PAGAMENTO	1.584.588,41		
(-) INSS	253.476,16		
(-) INATIVOS/PENSIONISTA	124.082,92		
(=) DESP.COM FOLHA	1.207.029,33		
DESP. COM FOLHA / TRANSF. LIQUID.	58,00%		
PERCENTUAL MAXIMO ART 29-A CF 88	70%		

* Os dados referentes receita corrente líquida do município, transferências de duodécimos e valores vencimentos, foram retirados das peças orçamentárias e do sistema de gestão de RH, folha e contabilidade da Câmara.

Liliane Graziela Ferreira
dos Santos
Contadora
15P331686